



**DECRETO NÚMERO 392/2025**

“Altera dispositivos no Decreto Municipal nº 069, de 05 de fevereiro de 2025, que delega competências para a prática dos atos que menciona, no âmbito da Administração Pública do Município de Sabará e dá outras providências”.

O Prefeito de Sabará/MG, no uso de atribuições que lhe confere os artigos 79, inciso XI, e 80 da Lei Orgânica Municipal e **RESOLVE**:

**Art. 1º)** Fica alterado o art. 6º, do Decreto Municipal nº 069, de 05 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 6º** Os Secretários Municipais ficam autorizados a editar Portarias, Instruções Normativas e Resoluções relacionadas às matérias de competência de suas respectivas Secretarias, desde que não sejam de atribuição privativa da autoridade máxima do Poder Executivo, observando-se os limites legais, regulamentares e as diretrizes estabelecidas neste Decreto.

**§ 1º:** Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração a elaborar, expedir e publicar as Portarias Conjuntas necessárias, assegurando a regularidade e a efetividade dos atos administrativos decorrentes deste Decreto.

**§ 2º** As Portarias, Instruções Normativas e Resoluções editadas com base neste Decreto deverão ser devidamente




publicadas no órgão oficial de divulgação dos atos normativos do Município, garantindo-se a transparência e a publicidade exigidas pela legislação vigente.

**Art. 2º)** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Prefeitura de Sabará, 13 de junho de 2025.

  
Rodolfo Tadeu da Silva  
Prefeito de Sabará